



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Geografia

EDITAL Nº 005/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (1/2023)

Programa recomendado pela CAPES em 2012.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção das/os candidatas/os do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Geografia (Mestrado) da UFPel estarão abertas no período de 10 de janeiro de 2023 (terça-feira) a 30 de janeiro de 2023 (segunda-feira, às 23h59min). Todos os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados para o e-mail ppgeoufpel@gmail.com, identificado com o Assunto: “(Inscrição edital 01/2023) nome completo da/o candidata/o”. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o confirmar o envio da documentação exigida no edital.

1.2 Poderão inscrever-se como candidatas/os as/os Graduadas/os em Geografia ou áreas afins (a critério da Coordenação do Programa) ou Graduandas/os com atestado de aptidão de conclusão de curso.

1.3 É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1.3.1 Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Atestado de Aptidão de Conclusão de Curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

1.3.2 Curriculum Vitae obtido via plataforma Lattes/CNPq, atualizado e acompanhado de todos os documentos comprobatórios. Todos os documentos devem ser organizados em um único arquivo (em formato PDF). Para a análise do Currículo Lattes serão aceitos documentos emitidos por agências de fomento, associações científicas, pró-reitorias e unidades acadêmicas de instituições de ensino superior e demais órgãos públicos. O aceite de outros tipos de comprovantes dependerá da avaliação realizada pela Comissão de Seleção de Mestrado.

1.3.3 Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

1.3.4 Cópias digitalizadas da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.

1.3.5 Cópia digital de Fotografia 3x4.

1.3.6 Cópia digitalizada do Projeto de Pesquisa segundo modelo estruturado de projeto do PPGGeo/UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/>). O projeto deverá ter no mínimo cinco e no máximo dez páginas, com indicação da linha de pesquisa e a sugestão do orientador para a qual está se inscrevendo.

1.3.7 Cópia digitalizada do Memorial Descritivo, no qual a/o candidata/o deverá apresentar suas experiências profissionais, acadêmicas e/ou inserções sociais (movimentos sociais, organizações não governamentais etc.), justificando a escolha pelo Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas em espaçamento duplo entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, em folha A4, margens 2,5 cm).

1.3.8 As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

1.3.8.1. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD) da UFPel, e será realizada de forma presencial, no dia 06/03/2023, em horário informado posteriormente.

1.3.8.2. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;

1.3.8.3. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.;

1.3.8.4 A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação;

1.3.8.5. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado;

1.3.8.6 As/Os candidatas/os servidoras/es da UFPel deverão apresentar documento comprobatório da Universidade de vínculo com a instituição.

1.4 Para este processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

1.5 Não serão aceitas as inscrições enviadas após o prazo previsto no Cronograma do Anexo I.

1.6 Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer fase do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.7 As/os candidatas/os que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita na data indicada pelo Cronograma do Anexo I, no Instituto de Ciências Humanas, Rua Coronel Alberto Rosa, nº 154, Pelotas – RS, em sala a ser divulgada no site do programa. As/os candidatas/os deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

1.8 Informações sobre o processo podem ser obtidas pelo e-mail: ppgeoufpel@gmail.com.

2- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Geografia será realizado por comissão de seleção em três fases, (vide cronograma - ANEXO 1) e contemplará:

2.1 PROVA ESCRITA - 1ª FASE (Conhecimentos Geográficos)

2.1.1 A Prova Escrita tem caráter eliminatório, devendo a/o candidata/o obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1.2 A Prova Escrita será constituída por uma questão geral (peso 5) e por uma questão temática específica (peso 5) escolhida de uma lista de questões ofertadas. A/O candidata/o deverá desenvolver um texto argumentativo em ambas.

2.1.3 As folhas de papel para a realização da Prova Escrita serão fornecidas pelo PPGEIO e deverão ser todas devolvidas ao término da Prova.

2.1.4 A Prova Escrita terá duração de até 4 horas.

2.1.5 Não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte durante a prova. Ao final da Prova Escrita, a candidata/o deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, com todas as folhas numeradas e identificadas.

2.1.6 A Prova Escrita será avaliada por Comissão de Seleção designada pelo PPGEIO e composta por quatro professores membros do Programa. Das notas atribuídas pelos membros da Comissão, serão excluídas a de maior e a de menor valor, restando duas notas cuja média aritmética corresponderá à nota final da/o candidata/o nesta fase do processo.

2.1.7 A avaliação da Prova Escrita será realizada mediante leitura pública da mesma por parte da/o candidata/o, sendo acompanhada pelos membros da Comissão a partir de cópias realizadas no momento da entrega da prova.

2.1.8 A leitura pública das provas será realizada no dia e hora indicados no Cronograma do Anexo I, A ordem de leitura obedecerá a ordem alfabética das/os candidatas/os inscritas/os. O não comparecimento à leitura pública resultará na desclassificação da/o candidata/o

2.1.9 Serão considerados os seguintes Critérios de Avaliação da Prova Escrita: Desenvolvimento do conteúdo e clareza das ideias (até 2,5 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2,5 pontos); capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2,5 pontos); utilização adequada de bibliografia (até 2,5 pontos). O somatório final de todos os itens será de no máximo 10 pontos.

2.2 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO - 2ª FASE

2.2.1 A avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

2.2.2 A avaliação do currículo deverá valorizar o histórico escolar da graduação, a experiência profissional e a produção acadêmico-científica, seguindo-se os critérios de pontuação abaixo:

2.2.2.1 Histórico Escolar (até 4 pontos)

Média do Histórico Escolar	Pontuação atribuída
Média igual ou superior a 9,0	4 pontos
Média igual ou superior a 8,0 e inferior a 9,0	3,5 pontos
Média igual ou superior a 7,0 e inferior a 8,0	3 pontos

Média igual ou superior a 6,0 e inferior a 7,0	2,5 pontos
--	------------

2.2.2.1.1 A comissão de seleção atribuirá 2,5 pontos aos históricos escolares que não apresentarem média geral sobre base 10.

2.2.2.2 Experiência Profissional (até 2 pontos)

Atividade	Pontos
Atuação como Professor de Ensino Fundamental e/ou Médio	1 ponto por ano
Atuação como Profissional em atividades técnicas correlatas à Geografia	1 ponto por ano

2.2.2.3 Pesquisa e Produção Acadêmica Intelectual (até 4 pontos)

Item	Especificação	Pontos
1	Bolsista de Iniciação Científica (CNPq, FAPERGS ou equivalente) ou Bolsista de extensão;	máximo de 2,0 pontos (1,0 ponto por ano de bolsa);
2	Iniciação à Docência (PIBID, Residência Pedagógica ou equivalente), monitoria e/ou ensino;	máximo de 2,0 pontos (1,0 pontos por ano de bolsa);
3	Estágio não obrigatório;	máximo de 0,5 pontos (0,25 pontos por ano de estágio);
4	Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC/monografia);	máximo de 0,5 pontos (0,5 pontos por TCC/Monografia);
5	Monografia de curso de especialização;	máximo de 1,0 ponto (1,0 ponto por monografia);

6	Publicação de artigos em periódicos ou carta de aceite para publicação;	máximo de 2,5 pontos (Qualis CAPES B2 ou superior, 2,5 pontos; Qualis CAPES B3 ou inferior, 1,5 pontos – por artigo; sem qualis – 0,5 pontos);
7	Publicação de livro ou capítulo de livro;	máximo de 2,0 pontos (2,0 pontos por livro e 1,0 ponto por capítulo de livro);
8	Publicações em anais de eventos científicos;	máximo de 2,0 pontos (0,5 por artigo/resumo em evento local ou regional; 1,0 por artigo/resumo em evento nacional ou internacional);
9	Textos em jornais ou revistas (magazines);	máximo de 1,0 ponto (0,25 por publicação);
10	Participação em evento científico;	máximo de 1,0 ponto (0,25 por participação em evento local e regional; 0,5 por participação em evento nacional e internacional);
11	Apresentação de trabalho científico;	máximo de 1,0 ponto (0,25 por apresentação em evento local e regional; 0,5 por apresentação em evento nacional e internacional);
12	Participação em comissão organizadora ou de apoio a evento científico;	máximo de 1,0 ponto (0,25 por participação);
13	Participação em projetos de pesquisa cadastrados em Instituição de Ensino Superior ou equivalente;	máximo de 0,5 pontos (0,25 por projeto);
14	Membro de grupo de pesquisa	máximo de 0,5 pontos por

14	cadastrado no CNPq;	participação.
15	Demais produções bibliográficas, técnicas e ou artístico/culturais, conforme Lattes CNPq;	máximo de 0,5 pontos (0,1 por produção).

2.2.2.3.1 As publicações deverão ser comprovadas por meio de cópia da capa, sumário e/ou primeira página do texto e, quando houver, DOI.

2.3 ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E DO MEMORIAL DESCRITIVO - 3ª FASE

2.3.1 Esta fase do processo seletivo será realizada conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital, consistindo das seguintes etapas:

2.3.1.1 Apresentação do projeto de pesquisa e do memorial descritivo por parte da/o candidata/o perante banca avaliadora, limitada a 15 minutos;

2.3.1.2 Questionamentos inerentes ao projeto de pesquisa e ao memorial descritivo e arguição por parte da/o candidata/o, caso a banca julgue necessário.

2.3.2 A avaliação do projeto de pesquisa e do memorial descritivo ocorrerá a partir de uma banca composta pelos membros da comissão de seleção, que também atribuirão notas. Das notas atribuídas, será excluída a de maior e menor valor, fazendo-se a média aritmética das notas restantes. A Comissão de Seleção definirá os horários das apresentações e arguições dos projetos de pesquisa e dos memoriais descritivos. As datas e horários serão disponibilizados no site do PPGE0.

2.3.3 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na análise do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo:

Item	Critérios	Pontos
1	Clareza e definição na caracterização do problema;	até 1,5 ponto
2	Viabilidade e relevância dos objetivos;	até 1 ponto
3	Pertinência da metodologia e adequação dos resultados esperados à proposta do trabalho;	até 2 pontos
4	Qualidade da revisão de literatura e das referências apresentadas;	até 1,5 ponto
5	Qualidade do texto quanto a aspectos de clareza, correção e coesão da escrita;	até 1 ponto
6	A adequação em relação às linhas de pesquisa dos professores que estão ofertando vagas.	até 1 ponto

7	Adequação da trajetória acadêmica descrita no Memorial Descritivo ao projeto de pesquisa proposto	até 2 pontos
Total		10 pontos

2.3.4 O somatório final de todos os itens desta fase será de no máximo de 10 (dez) pontos.

2.4 As ponderações da classificação final são as seguintes:

Fase	Peso
Prova Escrita (P)	5,0 (cinco)
Análise de Currículo (C)	3,0 (três)
Análise de Projeto de Pesquisa e Memorial Descritivo (A)	2,0 (dois)

A nota final será dada pela média ponderada das notas de cada fase, da seguinte forma: [Prova Escrita (Peso 5,0) + Análise do Currículo (Peso 3,0) + Análise de Projeto de Pesquisa e Memorial Descritivo (Peso 2,0)] / 10.

$$\text{Nota final} = \frac{([P \times 5] + [C \times 3] + [A \times 2])}{10}$$

2.4.1 Após concluídas as três fases, as/os candidatas/os que obtiverem nota final abaixo de 6 (seis) serão eliminados.

3- DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPel oferecerá um total de 24 (vinte e quatro) vagas, assim distribuídas:

Linha de pesquisa	Professor	Vagas por professor	Vagas
	Adriano Luís Heck Simon	2	

Análise Ambiental	Adriano Severo Figueiró	1	7
	Gracieli Trentin	1	
	Edvânia Aparecida Correa Alves	1	
	Erika Collischonn	1	
	Maurício Meurer	1	
Análise Territorial	Claire Morrone Barbat Parfitt	1	10
	Giovana Mendes de Oliveira	2	
	Laura Rudzewicz	1	
	Robinson Santos Pinheiro	2	
	Sidney Gonçalves Vieira	2	
	Tiaraju Salini Duarte	2	
Educação Geográfica, Ensino de Geografia e Formação de Professores	Bruno Nunes Batista	1	7
	Cesar Augusto Ferrari Martinez	1	
	Lígia Cardoso Carlos	2	
	Liz Cristiane Dias	1	
	Rosangela Lurdes Spironello	2	
TOTAL DE VAGAS:			24

3.1 Do total de vagas destinadas à ampla concorrência, este edital segue as seguintes resoluções:

3.1.1 Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), pelo menos, 25 % (Vinte e cinco por cento das vagas

serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

3.1.2 Resolução N° 54/ 2021 (CONSUN/UFPEL), pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, devendo haver, no mínimo, uma vaga reservada.

3.1.3 Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), pelo menos, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL.

3.2 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, com deficiência, travestis e transexuais, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.3 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, com deficiência, travestis, transexuais e servidoras/es da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.

3.5 Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

3.6 Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

3.7 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

3.8 As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

4 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação dos resultados se dará conforme cronograma disposto no Anexo I e será disponibilizada no site do PPGE0 (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo>).

5 – DOS RECURSOS

5.1 O recurso ao resultado da homologação das candidaturas ou a qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito à Secretaria do PPGE0 através do e-mail ppgeoufpel@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/a candidata/o do certame, em todas as fases do processo seletivo.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na primeira fase (prova escrita). Persistindo o empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na segunda fase (currículo). Em caso de novo empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na terceira fase (análise do projeto de pesquisa e memorial descritivo). Se ainda assim persistir o empate, a vaga caberá à/ao candidata/o de maior idade.

6.2 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

6.3 Não será exigido, no momento da seleção, teste de proficiência em línguas. Este deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa, sendo aceitos os exames de proficiência feitos nos seguintes idiomas: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão.

6.4 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos dispostos nesse Edital.

6.5 O que não estiver previsto neste Edital, seguirá o Regimento do Programa, dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

6.6 Candidatas/os que apresentaram Declaração da Coordenação do Curso de Graduação que registre que o acadêmico tem aptidão de concluir o Curso de Graduação, deverão apresentar o Certificado de Conclusão ou Diploma para a realização da matrícula.

6.7 A Comissão de Seleção tem autonomia para deliberar sobre casos omissos.

Pelotas, 06 de janeiro de 2023.

Prof. Liz Cristiane Dias

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia

De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da UFPel

Profa. Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **LIZ CRISTIANE DIAS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Geografia**, em 06/01/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor Substituto**, em 06/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 06/01/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2011667** e o código CRC **0093CBD0**.

Referência: Processo nº 23110.050121/2022-74

SEI nº 2011667

ANEXO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	10/01 a 30/01/23	Exclusivamente via E- mail
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	01/02/2023	A partir das 14h
Período de recursos às inscrições homologadas	02/02/23 a 05/02/23	Das 14h do dia 02/02/23 às 14h do dia 05/02/23
Resultado dos recursos de inscrições homologadas	08/02/23	
Primeira fase: Prova escrita	09/02/23	8h
Leitura pública	09/02/23	14h
Resultado preliminar da primeira fase	10/02/23	Até às 12h
Período de recurso da primeira fase	10/02/23 a 13/02/23	Das 12h do dia 10/02/23 às 12h do dia 13/02/23
Resultado final da primeira fase	13/02/23	A partir das 18h
Segunda fase: Análise do currículo	-	-
Terceira fase: Apresentação e arguição do projeto de pesquisa e memorial descritivo	14/02/23	A partir das 08h, conforme a ordem alfabética das candidatas/os.
Banca de heteroidentificação	06/03/2023	Horário a confirmar
Divulgação do resultado final	Até dia 17/02/23	